



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata nº 009/2026

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Alexandre Souza, Camila Bottero, Dináh Quesada Beck, Lisiane Kisner Silveira Torres, Mírian Pureza, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sílvia Barreto Soares, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Pereira Reyer. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Cláudia Batista, Daiane Carvalho, Janaína Domingues, Lisiane Ferreira de Lima, e Merih Barbosa. A reunião teve início com a leitura e aprovação da Ata 008/2026. a) Ofício 222/2026, datado de quatro de maio de dois mil e vinte e seis, encaminhado pelo Conselho Tutelar do Rio Grande, solicitando averiguação de denúncia recebida; b) correspondência, datada de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis, encaminhada pela Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil, expondo considerações técnicas, jurídicas, pedagógicas e trabalhistas acerca da administração de medicamentos em instituições de Educação Infantil. Após, a presidente informou que este CME recebeu denúncia relatando que uma professora da Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Verence Gonçalves estaria dando tapas nas mãos de crianças que não soubessem falar. A conselheira Viviane sugeriu que se chame a direção da escola para uma reunião com o CME, o que foi aceito por todos. A assessora técnica Jaqueline confirmou que na próxima reunião deste Conselho a Vigilância Sanitária estará presente. A seguir, a presidente disse que a UNCME/RS orienta que os CMEs consultem o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – sobre a administração de remédios na Educação Infantil e, se assim o desejar, os municípios podem criar uma lei municipal específica para esse fim ou que conte nos regimentos escolares a administração de determinados medicamentos, desde que com prescrição médica. Dando prosseguimento à reunião, a conselheira Mírian disse que os CMEs e o Ministério Público precisam se alinhar quanto à presença de monitores nas salas de aula em razão das inúmeras ordens judiciais que exigem um monitor próprio para o aluno com deficiência. Após, os conselheiros passaram a emitir considerações sobre as normativas nacionais para a Educação Especial. A conselheira Mírian acrescentou que é preciso se atentar quanto às definições sobre o profissional de apoio, ou seja, qual a formação necessária, sua atuação, a quantidade desses profissionais por turma, qual a carga horária e o financiamento necessário. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME

